

Resolução nº 060/2001 – CIB

Goiânia, 26 de Outubro de 2001.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A necessidade de implementar políticas que levem à redução dos indicadores de morbidade e mortalidade materna e perinatal;
- 2- A necessidade de implantação de centros de referência para atenção de gestantes de alto – risco;
- 3- A necessidade de regionalização da assistência, nos moldes preconizados pela NOAS/2001; e
- 4- A necessidade de apoiar instituições que realizam investimentos significativos para melhora da qualidade da assistência materno – infantil.

**RESOLVE :**


- Habilitar no Programa GESTAR: **Os Hospitais do “Pacto dos 1000 Dias”;** os **Hospitais “Amigos da Criança”;** os **Hospitais que obtiverem o prêmio “Galba de Araújo”;** os **Hospitais “Maternidade Segura”;**
- Os Hospitais acima listados terão prioridades na programação da Assistência Pré – Natal e na Programação e Orçamentação da Assistência ao Parto.
- A esses Hospitais estarão garantidas, no mínimo, a Programação e Orçamentação referentes ao ano 2000.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
Secr. Mun. de Saúde Aparecida de Goiânia  
Presidente de COSEMS